



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência atribuída pelo art. 170, 171, 172, inc. III e 178 da Lei Municipal 08, de 23 de maio de 1.995.

CONSIDERANDO que:

I – A Portaria nº 86 de 04 de julho de 2025, alterada pela Portaria nº 98 de 25 de agosto de 2025, designou membros permanentes para a atuação em todos os processos administrativos levados a efeito pelo Município de Galileia.

II – A servidora efetiva no cargo de professora MAP II do Município **PATRÍCIA LINO DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula 003440, conforme comunicação oriunda do departamento de Recursos Humanos – RH, saiu de licença sem vencimentos no dia 01 de junho de 2.021 com data prevista para retorno no dia 31 de maio de 2.025 e não retornou na data determinada;

a) O RH informou que entrou em contato com a servidora e que a mesma alegou que está fora do país e não tem condições de retornar o cargo efetivo, sendo solicitado que a mesma encaminhasse seu pedido de exoneração formal, mas essa solicitação não foi atendida, mantendo-se inerte a servidora.

b) No dia 01 de julho de 2.025 totalizaram 30 (trinta) dias consecutivos de falta sem qualquer justificativa a respeito das faltas.

III – A conduta da servidora configura em tese o abandono de cargo conforme disposição do art. 160 da Lei Municipal nº 08/1995, a qual prevê a pena de demissão nos termos do art. 158, II do mesmo diploma legal municipal;

IV – Nos termos do art. 172, III da Lei Municipal 08/1995, fica dispensada a sindicância preliminar, quando o fato se enquadrar nos incisos II a V do art. 153 da lei Municipal nº 08/1995 e for manifestamente comprovada o que encontra respaldo no presente caso, haja vista que a conduta a ser apurada enquadra-se na



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

penalidade de demissão prevista no art. 153, III da lei Municipal nº 08/1995 e esta demonstrada por ofício do RH e relatório de ausência.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, nos termos dos arts. 182 e seguintes da Lei Municipal nº 08/1995, para apurar a conduta de abandono do cargo/função que está sendo imputada à servidora municipal PATRÍCIA LINO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 003440, a qual encontra-se efetiva no cargo de professora da rede municipal de educação de Galileia/MG.

Art. 2º Os trabalhos do processo administrativo serão conduzidos por uma Comissão processante, composta pelos servidores abaixo elencados, sendo que a presidência será exercida pelo primeiro:

I - Eliane Marcolino Gomes – matrícula 003336;

II – Nilmar Roberto Nogueira - matrícula 003356;

III – Penha Maria Ramos Pereira - Matrícula: 003335;

Art. 3º Determinar que a Comissão Sindicante tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias, devendo apresentar, no prazo estipulado, o relatório escrito e sucinto do que apurar, bem como recomendar o que entender de direito.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, devendo nesse período ser remetido o relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração.

Art. 5º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Galileia, MG, 07 de janeiro de 2026.

JONATAS MELO BALTAR
Secretário Municipal de Administração